



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166

Caixa Postal, 06

89380-000 - MONTE CASTELO

Santa Catarina

LEI Nº 1297/97 DE 25 DE MARÇO DE 1997.

"HOMOLOGA DECRETO Nº 589/97"

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a homologar o Decreto nº 589/97 de 03 de março de 1997, no qual fixa índice para pagamento de Despesas de Exercícios anteriores.

Art. 2º - O presente Decreto faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, 25 de março de 1997.

EDILSON LISBÔA

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

GERARDO DE LUCA

Sec. de Adm. e Planejamento.